



5023265

00135.226514/2025-24



CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS

RESOLUÇÃO Nº 20, DE 17 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação do Relatório do acompanhamento de Missão do Ministério dos Povos Indígenas na TI Barra Velha do Monte Pascoal e TI Comexatibá, de 25 a 29 de abril de 2025.

O CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS - CNDH, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 9º da Lei nº 12.986 de 02 de junho de 2014; no artigo 4º, inciso VI de seu Regimento Interno (Resolução nº 02, de 09 de março de 2022), e dando cumprimento à deliberação da 89ª Reunião Ordinária, realizada nos dias 15 e 16 de maio de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o *Relatório do acompanhamento de Missão do Ministério dos Povos Indígenas na TI Barra Velha do Monte Pascoal e TI Comexatibá, de 25 a 29 de abril de 2025*.

Art. 2º Expedir recomendações e representações a entidades públicas envolvidas com a proteção dos direitos humanos, fixando o prazo de 20 (vinte) dias corridos para o seu atendimento ou para justificar a impossibilidade de fazê-lo, conforme consta do Relatório aprovado.

Art. 3º Tornar público o referido Relatório, na íntegra, no site do CNDH.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

IVANA CLAUDIA LEAL DE SOUZA

Presidenta em exercício

Conselho Nacional dos Direitos Humanos - CNDH



Documento assinado eletronicamente por **Ivana Claudia Leal de Souza, Presidente**, em 17/07/2025, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **5023265** e o código CRC **13F9A6D4**.

Setor Comercial Sul, Edifício Parque Cidade Corporate, Quadra 9, Lote C, Torre A, 9^a Andar, Asa Sul - Telefone: (61)
2027-3907
CEP 70308-200 Brasília/DF - <https://www.gov.br/participamaisbrasil/cndh>